



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 118/2022

Edital nº 69/2022

Pregão Eletrônico número 43/2022

**Objeto: Equipamentos de Cozinha (educação).**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, para análise da decisão de recurso fls.545, devido a manifestação da empresa Dipell em ata da sessão pública em 09/09/2022 o qual foi alegado que o produto ofertado em está acima do preço do mercado, transcorrendo o prazo das alegações da referida empresa.

No entanto, por zelo a pregoeira fez a diligencia a respeito dos valores de mercado do item ofertado, na proposta da empresa Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes fls.374.

A pesquisa realizada via internet as fls.542/544, verificou-se que o produto ofertado atinge uma média de preços de R\$ 279,90 (sem considerar o frete) e o valor ofertado pela Licitante foi de R\$ 3.600,00, valor este elevado.

Assim, a pregoeira decide por acatar o Recurso Interposto e julga-lo Procedente, devido ao valor superfaturado do produto ofertado, conforme fundamentação as fls.545.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho a decisão da pregoeira, a qual decidiu julgar Procedente o Recurso Interposto, considerando o valor superfaturado do produto ofertado, tendo cumprido as recomendações apontadas, **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, que não seja adjudicado o item em questão, retornando-se o processo ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 22 de setembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito de Guairá

RECEBIDO EM  
26/09/22  
*[Handwritten signature]*